

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO .....

### PORTARIA

PORTARIA .....

PORTARIA .....

### DECRETO

DECRETO .....



## DECRETO FINANCEIRO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 71 da lei de nº 555 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS</b>		
3.3.90.35.00 / 1500000001 - Servicos de Consultoria	0,00	196.587,77
3.3.90.93.00 / 1500000001 - Indenizacoes e Restituicoes	196.587,77	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>196.587,77</b>	<b>196.587,77</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>196.587,77</b>	<b>196.587,77</b>
<b>030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 1550000001 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
3.3.90.34.00 / 1500100100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA</b>		
3.1.90.04.00 / 1605000000 - Contratacao por Tempo Determinado	500.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1605000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	500.000,00
3.3.90.32.00 / 1600000001 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	160.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	0,00	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>
<b>2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	0,00	7.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -  
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.36.00 / 1600000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.34.00 / 1500100200 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	110.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500100200 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>777.000,00</b>	<b>777.000,00</b>
<b>030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.040 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	55.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.101 - GESTAO DO BLOCO DE GESTAO IGD-SUAS</b>		
3.3.90.14.00 / 1660000001 - Diarias Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1660000001 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>		
4.4.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo	0,00	76.000,00
4.4.90.51.00 / 1720000000 - Obras e Instalacoes	76.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.214.587,77</b>	<b>1.214.587,77</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO**  
Chefe Dpto. de Administração  
CPF: 117.581.475-04

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -  
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.527.861,56 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 560 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.527.861,56 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

030201 - GABINETE DO PREFEITO		
2.007 - PESSOAL E ENCARGOS DOS GABINETES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.010 - ADMINISTRACAO DO PASEP		
3.3.90.47.00 / 1750000001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2.011 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
4.6.90.71.00 / 1720000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz		300.000,00
3.3.90.91.00 / 1500000001 - Sentencas Judiciais		52.000,00
4.6.90.91.00 / 1500000001 - Sentencas Judiciais		130.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>482.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>633.000,00</b>
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.1.90.93.00 / 1551000001 - Indenizacoes e Restituicoes		2.100,38
3.3.90.93.00 / 1716000000 - Indenizacoes e Restituicoes		79.670,90
	<b>Total por Ação:</b>	<b>81.771,28</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>81.771,28</b>
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -  
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA</b>		
3.3.90.30.00 / 1600000001 - Material de Consumo		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.1.90.04.00 / 1605000000 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.04.00 / 1621000001 - Contratacao por Tempo Determinado		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.1.90.04.00 / 1600000001 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.04.00 / 1605000000 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11.00 / 1605000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>2.058 - PESSOAL E ENCARGOS DO PSF</b>		
3.1.90.11.00 / 1621000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.106 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE</b>		
3.1.71.70.00 / 1500100200 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico		158.073,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>158.073,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>548.073,00</b>
<hr/> <b>030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.040 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
3.3.90.93.00 / 1660000001 - Indenizacoes e Restituicoes		2.017,28
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.017,28</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.017,28</b>
<hr/> <b>030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.052 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)</b>		
3.3.90.30.00 / 1669000001 - Material de Consumo		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.053 - GESTAO DO BLOCO DE GESTAO IGD-BF</b>		
4.4.90.52.00 / 1660000001 - Equipamentos e Material Permanente		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.500,00</b>
<hr/> <b>030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> <hr/>		
<b>2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -  
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

**2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.527.861,56</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

**2.011 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA**

3.1.90.91.00 / 1500000001 - Sentencas Judiciais	80.000,00
4.6.90.71.00 / 1500000001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>

**2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

3.3.90.34.00 / 1720000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	300.000,00
3.3.90.35.00 / 1500000001 - Servicos de Consultoria	52.000,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	79.570,90
<b>Total por Ação:</b>	<b>431.570,90</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>661.570,90</b>

**030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.025 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.31.00 / 1551000001 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.100,38
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.100,38</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.100,38</b>

**030502 - UNIDADE DA CULTURA**

**2.207 - AÇÕES RELATIVAS A LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.90.31.00 / 1716000000 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>

**030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA**

3.1.90.11.00 / 1600000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11.00 / 1605000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -  
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.1.90.04.00 / 1500100200 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11.00 / 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		170.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>2.058 - PESSOAL E ENCARGOS DO PSF</b>		
3.1.90.92.00 / 1605000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.106 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE</b>		
3.3.71.70.00 / 1500100200 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico		108.073,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>108.073,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>548.073,00</b>
<hr/> <b>030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.051 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (CREAS, PAEFI, PETI E OUTROS)</b>		
3.3.90.92.00 / 1660000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>2.053 - GESTAO DO BLOCO DE GESTAO IGD-BF</b>		
4.4.90.52.00 / 1669000001 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.096 - GESTAO DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.16.00 / 1660000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		2.017,28
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.017,28</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.517,28</b>
<hr/> <b>030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL</b> <hr/>		
<b>2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO</b>		
3.3.90.30.00 / 1750000001 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>101.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>101.000,00</b>
<hr/> <b>030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> <hr/>		
<b>2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz		80.000,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**


**2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	52.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.500,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.527.861,56</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

  
**AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO**  
Chefe Dpto. de Administração  
CPF: 117.581.475-04

  
**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
Decreto:



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 048, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de **Afastamento por motivo de Licença Maternidade** de servidora deste município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDE** Licença Maternidade regulamentares a servidora **THAYLA VERENA TEIXEIRA SILVA GOMES** com início em 14 de MARÇO de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 18 DE MARÇO DE 2025

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**PORTARIA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 046/25 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 003 de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Aplicação do Regime de Progressão Parcial na Rede Municipal de Ensino de Laje-BA e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 15, de 09 de março de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 003, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Aplicação do Regime de Progressão Parcial na Rede Municipal de Ensino de Laje-BA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Indiamara Andrade Ferreira Alves**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Decreto nº 02 de 02/01/2025.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 047/25 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

“Informa a inclusão da obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos currículos do ensino fundamental e institui a Semana de Valorização de Mulheres que fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do município e dá outras providências”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2010 de 09 de março de 2010.

**CONSIDERANDO** a criação da lei 14.986 de 25 de setembro de 2024 que altera a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com o acréscimo do artigo 26-B, para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos currículos do ensino fundamental e médio e instituir a semana de valorização de Mulheres que fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade da inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares nos estabelecimentos de ensino fundamental nas escolas municipais do município de Laje-BA



**Art. 2º** - Fica instituída a Semana de Valorização de Mulheres que fizeram História.

**Art. 3º** - Fica determinada a segunda semana do mês de março de cada ano para a realização da referida Campanha.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Indiamara Andrade Ferreira Alves**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Decreto nº 02 de 02/01/2025**



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 403, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora **SELMA SAMPAIO SANTIAGO** no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II CC-12**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal